



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013-CGE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUÊM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.580/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar n.º 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar n.º 106/2013, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 19.503, CPF/MF sob o n.º 814.476.041-72, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe **Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I n.º 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e do outro lado a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.194.751/0001-35, com sede na Avenida Portugal, n.º 455, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada na forma de seus estatutos por **ROBSON ALVES DA SILVA**, portador da C.I/RG n.º 3.422.799-SSP/GO, CPF/MF n.º 847.850.981-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2013-CGE, de acordo com o Processo Administrativo n.º 201211867000650, de 26.10.2012, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato n.º 04/2013-CGE, pelo período de mais 12 (doze) meses, celebrado inicialmente entre as partes em 29.05.2013, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem assim o reajustamento dos valores anteriormente pactuados, com base na variação do índice IPC-A (IBGE), com supedâneo no inciso III, do art. 55, da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo único – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

O presente contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciado em 29 de maio de 2013, prorrogado por iguais períodos, por intermédio do Primeiro e Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013-CGE, fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2016, podendo ser novamente prorrogado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do Contrato nº 04/2013-CGE, já computados, o reajustamento dos valores dos serviços inicialmente pactuados, com base no índice IPC-A (IBGE), e a supressão advinda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, é de R\$ 17.314,68 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo 2º – A planilha do parágrafo 2º da “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
01	VW – Voyage 1.6	01	1.442,89	1.442,89	17.314,68
TOTAL (RS)					17.314,68

Parágrafo 3º – O parágrafo 4º da “CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº 2016.1501.04.122.4001.4001.03.00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF's nº 2016.1501.002.00068, emitido em 25/04/2016, perfazendo o valor total de R\$ 10.196,42 (dez mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), emitidas pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações da Controladoria-Geral do Estado.

Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 7.118,26 (sete mil, cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo único - A vigência do presente Termo Aditivo será a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo 1º - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas por este Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

E, por estarem às partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês de de 2016.

CONTRATANTE:

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado

Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procurador do Estado
Chefe da Advocacia Setorial da CGE

CONTRATADA:

ROBSON ALVES DA SILVA
Achei Automóveis Ltda - ME